



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 506/17, de 14 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa na data consagrada às comemorações de Corpus Christi.

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira) de forma integral seria uma medida contraproducente e antieconômica.

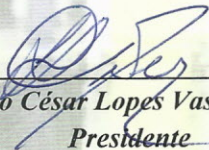
CONSIDERANDO a aplicação do princípio da economicidade no âmbito da atividade administrativa desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento do Poder Legislativo para o dia 16 de junho (sexta-feira) será até às 14:00 horas para os setores de limpeza, recepção, portaria, protocolo e comissões considerando-se ponto facultativo para os demais setores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de junho de 2017.



Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente